

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: <u>educacao@descanso.sc.gov.br</u> Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função de Especialista em assuntos educacionais, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1. DA FUNÇÃO E VAGA

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação de Assistente Educacional, até o dia 13 de dezembro de 2024, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo pelo motivo de não haver classificados e interessados nas vagas do Concurso Público e Processos Seletivos vigentes.

ASSISTENTE EDUCACIONAL					
Cargo/ Função	N° Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Assistente Educacional <i>Lei Nº 1935/2022</i>	* Subst. e/ou Res.T	R\$2.844,24 (60% do Piso Nacional do Magistério)	10, 20, 30, 40h semanais	Habilitação em nível com Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.	Títulos
Assistente Educacional (não Habilitado) Lei Nº 1935/2022	* Subst. e/ou Res.T	R\$2.844,24 (60% do Piso Nacional do Magistério)	10, 20, 30, 40h semanais	Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 3º período.	Títulos

^{*}Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.

Estado de Santa Catarina



Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: <u>educacao@descanso.sc.gov.br</u> Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

- 1.2 A vaga existe por não haver classificados e interessados nas vagas do Concurso Público e Processos Seletivos vigentes.
- 1.3 A vaga para Assistente Educacional será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47°, § 2°, da Lei n° 086/91, Lei n° 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1° § 3° e §5°, do art. 1° da Lei n° 1935/2022, de 25 de agosto de 2022.
- 1.4 **A VAGA EXISTENTE e/ou vinculada para** os cargos mencionados, são para até o dia 13 de dezembro de 2024, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e concurso público.

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Assistente Educacional	10/20/30/40h

^{* 1.4.1} O profissional será admitido pelo período, salvo determinação em contrário e/ou homologação de concurso público.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 02, 03 e 04 de setembro de 2024, das **07h30min** às **11h30min e das 13h00min** às **16h00min**, na Secretaria de Educação e Cultura, sito à Prefeitura Municipal de Descanso, Avenida Marechal Deodoro, nº 146.
- 2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
- 2.3.4 Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
- 2.3.5 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6 Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- 2.3.7 As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;
- 2.3.8 Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

Estado de Santa Catarina



Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

- 2.4.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 2022, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 2.4.3 Cópia do CPF Cadastro de Pessoa Física;
- 2.4.4 Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 2.4.5 Certificado de comprovação de escolaridade (pedagogia) / formação, expedido pelos órgãos competentes;
- 2.4.6 Certificados de cursos de formação na área de *Educação*, expedido pelos órgãos competentes;
- 2.4.7 Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Assistente Educacional*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes;
- 2.4.8 Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- 2.5.1 Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- 2.5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.
- 2.5.3 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

<u>CAPÍTULO III</u>

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Descanso SC, no dia 05 de setembro de 2024, ás 08:00hs, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.descanso.sc.gov.br.
- 3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até as 13:00h do dia 05 de setembro de 2024 a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Descanso, e endereçado à Secretaria de Educação e Cultura.
- 3.2.1 Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Descanso SC.

CAPÍTULO IV

4 - <u>DAS PROVAS E DE TÍTULOS:</u>



Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇAO E CONTRATAÇAO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL.

- 4.1.1 A classificação do candidato habilitado, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios nas provas de títulos:
- 4.1.2 Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes, valendo:
- 4.1.2.1 3,0 Diploma ou Certificado Licenciatura em Pedagogia;
- 4.1.2.2 1,0 Cursando nível superior Licenciatura em Pedagogia, a partir do 3º período;
- 4.1.2.3 Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Assistente Educacional* expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- 4.3.1 No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço de *Assistente Educacional* no serviço público e privado, até o limite de 1,50 pontos.
- 4.3.2 Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 31 de julho de 2024.
- 4.4 Certificados de cursos de formação valendo 0,20 (vinte décimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso frequentado e ou ministrado na área de Educação, expedido pelos órgãos competentes, a partir de 2023, até o limite de 2,00 pontos;
- 4.5 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.

CAPÍTULO V

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL.

- 5.1 A seleção dos classificados ocorrerá no dia **05 de setembro 2024**, às **13h00min** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.2 Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 5.2.1 Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia;
- 5.2.2 Maior número de pontos pelo tempo de serviço de Assistente Educacional ou cargo que exija Licenciatura em Pedagogia.
- 5.2.3 Cursando maior período em Licenciatura em Pedagogia (a partir do 3º período);
- 5.2.4 Maior idade;
- 5.2.5 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 5.2.6 Sorteio Público.

CAPÍTULO VI

6.1 <u>DA PROVA DE TÍTULOS</u> –



Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

- 6.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.
- 6.2 A lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.
- 6.3 Para o cargos/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

CAPÍTULO VII

7- DOS RECURSOS:

- 7.1 É admitido recurso quanto a divergências:
- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Descanso, SC, a partir das 13:00 do dia 05 de setembro de 2024.
- 7.3 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.
- 7.5 Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Descanso.
- 7.6 O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Prefeitura.

CAPÍTULO VIII

8. DO PROVIMENTO / ADMISSÃO DOS CARGO/FUNÇÃO:

- 8.1 Para provimento /admissão no serviço público, o candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:
- 8.1.1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- 8.1.2 Cópia legível do CPF.
- 8.1.3 Cópia legível do Título de Eleitor.
- 8.1.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 8.1.5 Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 8.1.6 Cópia legível do Diploma ou Escolaridade e/ou experiência exigida para a cargo.
- 8.1.7 Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 8.1.8 Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, vedados em lei.

Estado de Santa Catarina



Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

- 8.1.9 Atestado de Saúde Ocupacional.
- 8.1.10 Inscrição no PIS/PASEP.
- 8.1.11 Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos.
- 8.1.12 Alvará de folha corrida judicial e/ou certidão negativa para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato.
- 8.1.13 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, nos termos da lei.
- 8.1.14 01 Foto recente 3 x 4.
- 8.1.15 Demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal, ou previsto em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.
- 8.2 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.
- 8.3 O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.4 Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário, e determinação Legal.
- 8.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso SC.
- 8.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **13 de dezembro de 2024,** ou com a homologação de resultado final de Teste Seletivo ou Concurso Público.
- 8.7 Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente desclassificado/desistente.

CAPÍTULO IX

9 – CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO	
Recebimento das inscrições	02,03 e 04 de setembro 2024.	07h30min às 11h30min e 13h00min às 16h00min	
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação <i>Preliminar</i> - concomitante	05 de setembro de 2024.	A partir das 08h00mim	
Resultados dos Recursos	05 de setembro de 2024.	A partir das 13h00mim	
Divulgação do Resultado Final	06 de setembro de 2024.	A partir das 08h00min	

Obs: Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.



Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: <u>educacao@descanso.sc.gov.br</u> Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

CAPÍTULO X

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Descanso SC.
- 10.2 Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.
- 10.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.
- 10.4 As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Descanso SC e no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br
- 10.5 São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração e/ou aplicação das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 10.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso SC.
- 10.7 Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme a legislação vigente.
- 10.8 Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III - Atribuições dos cargos.

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 30 de agosto de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo Prefeito de Descanso

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educação@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

<u>ANEXO I</u> - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO		() SI	`	DA:) NÃO /
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº26/2024, de 30 de agosto de 2024.				
INSCRIÇÃO Nº/ 2024				
CARGO:				
NOME COMPLETO:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:				
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)				N°
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)	BAIRRO	OU DIST	RITO:	
CEP: MUNICÍPIO:	UF:	TEL	EFONE:	
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:				
DATA DE NASCIMENTO: / / IDADE:	SEXO:	() MAS	SCULINO	() FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:		EST	ADO:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚ	VO () OUTRO	S I	DEPENDE	NTES N°
	ortador de Defici ipo de Deficiênci		ca: ()	Sim () Não
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOI	R:		DATA:
TÍTULO DE ELEITOR №: ZONA:	SEÇÃO:	MUNIO	CÍPIO:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			T	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:			CATEGO	ORIA:
Declaro conhecer as disposições do preser declarações acima prestadas são verdadeiras, assum nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerogr () CPF/CIC; () CARTEIRA DE IDENTIDADE; () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORA () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR; () CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR: FORMAÇÃ () CERTIFICADOS E DIPLOMAS PARA EFEITO DE TI () RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃ () TEMPO DE SERVIÇO: ANOS, M () OUTROS - RELACIONAR M	no total respon ráfica dos segu AL; ÃO ÍTULOS EM N° ÃO IESES e	sabilidadintes dod	de dos da cumento VTOS HORAS	; S/PONTOS;

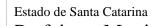
DESCANSO - SC, ______ de _____ de 2024.



Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educação@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

CEP 89910-000 - Descanso - SC. Avenida Marechal Deodoro n° 146 Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2024

PROCESSO SELE EDITAL nº 26/2024, do INSCRIÇÃO Nº	e 30 de agosto de 202				
CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENT	CIDADE Nº.				
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos
	Descanso -	SC, de	e agosto de 2024		
Assinatu	ra Responsável		Assinatu	ura do Candidato	
Ave Tele	tal de Processo Selete	oro n° 146 – e Fone/Fax 3623-0 tivo Simplificado n	CEP 89910-000 162 – E-mail: <u>educa</u> ° 26/2024, de 30 de	- Descanso – SC. acao@descanso.sc.gov agosto de 2024.	v.br
EDITAL nº 26/2024, de					
INSCRIÇÃO Nº _	/ 2024				
CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENT Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos
	Descanso - SC, _				

Assinatura do Candidato





Secretaria de Educação e Cultura - CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 — CEP 89910-000 - Descanso – SC. Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: <u>educacao@descanso.sc.gov.br</u> Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 26/2024, de 30 de agosto de 2024.

ASSISTENTE EDUCACIONAIS: (Lei nº 1935/2022, de 25 de agosto de 2022).

O Assistente Educacional terá as seguintes atribuições no desempenho de sua função:

- Auxiliar os professores em classe cumprido as orientações destes;
- Tomar conhecimento do planejamento do(s) professor(es) da turma para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, se necessário.
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;
 - Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade;
 - Prestar atendimento aos alunos com déficit de aprendizagem;
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação;
- Planejar e executar as atividades pedagógicas, sempre que possível, em conjunto com o professor titular;
 - Participar do conselho de classe;
 - Buscar conhecimento antecipado do planejamento com o professor titular;
- Quando na eventual ausência do educando cumprir carga horária de trabalho no educandário, na sala de aula, ou em atendimento a necessidades apontadas pela gestão.